

Uberaba/MG, 22 de fevereiro de 2017.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da FUNEL
Decreto nº 10/2017

ATOS OFICIAIS CODIUB**C.P.L****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2.017.
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
CONTRATADA:	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
OBJETO:	Prestação de serviços de publicações de 350 (trezentos e cinquenta), centímetros/coluna no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO:	Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Visto—Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 08 de fevereiro de 2.017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" 002/2017

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
CONTRATADA:	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
OBJETO:	Prestação de serviços de publicações de 350 (trezentos e cinquenta), centímetros/coluna no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei.
PRAZO:	12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), por centímetro/coluna.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017.

Uberaba/MG., 08 de fevereiro de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2.015.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB. ↙
CONTRATADA:	Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba - Transube
OBJETO:	O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento.
VALOR:	R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), a tarifa.
AMPARO LEGAL:	O presente aditivo é celebrado com amparo legal no artigo 57, inciso II e §1º da lei 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade n.º 001/2015.

Uberaba/MG., 17 de fevereiro de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub
 Denis Silva de Oliveira
 Diretor Presidente

ATOS OFICIAIS PROCON EDITAIS DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pela Chefe Interina de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-000.705-0**, onde figura como **RECLAMADO(A) ESCOLA DESCOBRINDO A VIDA**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) **Reclamado(a)** supra citado(a) como **ESCOLA DESCOBRINDO A VIDA**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 09 dias do mês de março de 2017. Por mim, _____ Elizabeth Beatriz Gonçalves de Freitas – **CHEFE INTERINA DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pela Chefe Interina de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **ATO ADMINISTRATIVO Nº 0117-000.705-0**, onde figura como **RECLAMADO(A) CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) **RECLAMADO(a)** supra citado(a) como **CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 08 dias do mês de março de 2017. Por mim, _____ Elizabeth Beatriz Gonçalves de Freitas, **CHEFE INTERINA DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO – PROCON-UBERABA.**

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 011/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/000262/2017, defere à servidora **MARA LUCIA RIBEIRO KAZAOKA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do **ESTADO DE MINAS GERAIS nº 04693/2011**, de 25/07/2011 de 3.862 dias, ou seja, 10 anos, 07 meses e 02 dias na matrícula 16814-6.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Uberaba-MG, 08 de março de 2017.

Wellington Gaia
 Presidente do IPSERV
 Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 012/2017

RETIFICA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/000383/2016, retifica ato de averbação de tempo de contribuição nº **025**, de 30/03/2016, publicado no Porta Voz nº 1388, de 1º/04/2016 que deferiu ao servidor **LUIZ ANDRE MONTANDON**, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição do INSS para efeitos de aposentadoria nos termos da Lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº **11029050.1.00123/07-2** de 20/02/2017 de 6.161 dias (**RETIFICADO**), ou seja, 16 anos, 10 meses e 21 dias (**RETIFICADO**) na matrícula 14940-3.

Este ato a data de 20/02/2017.